



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA -
CONDER
SUPERINTENDÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA -
CONDER/DIURB/SUQUALI

Ofício nº 016/2024 - CONDER/SUQUALI

Salvador/BA, 16 de fevereiro de 2024.

Exma. Senhora

Sheila Lemos

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Praça Joaquim Correia, 55, Centro.

CEP: 45040-901, Vitória da Conquista/BA.

Assunto: Ofício resposta sobre a verificação de interferências de Projeto - Rua H, no Município de Vitória da Conquista/BA.

Prezada Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, informamos que conforme acordado, em reunião realizada entre representantes dessa municipalidade e da CONDER com a presença da responsável técnica pela elaboração do Projeto de Pavimentação e Drenagem da Rua H, a engenheira Laura Peixoto, foi realizada a confrontação entre o projeto da CONDER e do projeto disponibilizado pelo município.

Na análise realizada pela responsável técnica ficou constatado que não existem interferências que prejudiquem ou venham a inviabilizar a execução das obras tanto pelo Município como pelo Estado. Foi destacado apenas, que os cronogramas das intervenções devem ser compatibilizados visando minimizar retrabalho nas etapas da pavimentação, conforme mensagem eletrônica (Doc. SEI 00083918769).

Deste modo, reiteramos a solicitação de **Autorização para Início das Obras** de Pavimentação da Rua H, realizada por meio do Ofício nº 004/2024 - CONDER/SUQUALI (Doc. SEI 00083920893).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários mediante os seguintes contatos: E-mails: thiagomatos@conder.ba.gov.br e alessandroborges@conder.ba.gov.br e telefones: (71) 3117-3429/3117-3420.



Documento assinado eletronicamente por **Patrizia Even Mirelle Araújo dos Santos, Coordenadora Técnica**, em 16/02/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Silva Borges, Coordenador de Produção**, em 16/02/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto Ladeia Matos, Superintendente**, em 16/02/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00083912982** e o código CRC **76221635**.

Data de Envio:

16/02/2024 15:02:45

De:

CONDER/Supervisão de Qualificação Urbanística <diurb.suquali@conder.ba.gov.br>

Para:

coord.ep.seinfra@pmvc.ba.gov.br
alessandrodoria@conder.ba.gov.br
patriziasantos@conder.ba.gov.br

Assunto:

Ofício nº 016/2024 - CONDER/SUQUALI

Mensagem:

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando, em anexo, Ofício nº 016/2024 - CONDER/SUQUALI, referente Ofício resposta sobre a verificação de interferências de Projeto - Rua H, no Município de Vitória da Conquista/BA.

Para conhecimento e providências.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (71) 3117-3420 ou através dos e-mails thiagomatos@conder.ba.gov.br, alessandroborges@conder.ba.gov.br.

CONDER/DIURB/SUQUALI

Tel. (71) 3117-3429

Anexos:

Oficio_00083912982.pdf

Mensagem_00083918769_Email__Laura_Peixoto_GP__Rua_H.pdf

Oficio_00083920893_SEI_GOVBA__00081924399__Oficio_Solicitacao_Autor._Inicio_Obra.pdf